



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 40, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS.

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, torna público as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de graduação e ingresso por transferência para o curso de Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio, para o primeiro semestre letivo de 2015.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 – A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e Técnico em Plástico Subsequente do Câmpus Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 – Podem requerer as vagas alunos de cursos de graduação regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) e portadores de diploma de curso de graduação, bem como alunos matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em cursos de Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

1.3 – Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Licenciatura em Matemática	Noturno	4 anos	01
Licenciatura em Matemática	Manhã	4 anos	04
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Tarde	4 anos	05
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Noite	4 anos	01
Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio	Noite	2 anos	08

1.4 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

03/11 a 14/11	Período de inscrições
17/11/2014	Divulgação da lista de inscrições homologadas
18/11/2014	Interposição de recursos da homologação das inscrições
19/11/2014	Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas
21/11/2014	Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público (acontecerá se houver empate na classificação)
24/11/2014	Sorteio público – às 16h (em caso de empate na classificação)
25/11/2014	Divulgação dos resultados finais (lista dos classificados)
26/11/2014	Interposição de recursos relativos aos resultados finais
27/11/2014	Divulgação da lista definitiva com os resultados finais
01/12 a 02/12/2014	Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada
03/12/2014	Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver)
05/12/2014	Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4.

2.2 – No Formulário de Inscrição o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 – O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul, mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no cronograma, nos seguintes horários:

Datas	Horários de Atendimento para Inscrições
03/11 a 14/11/2014	De segunda a sexta-feira Manhã: 8h30 às 11h 30 Tarde: 13h30 às 17h Noite: 19h às 21h

No seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul – Comissão Local de Processo Seletivo
Rua Avelino Antonio de Souza, 1730 – Bairro Fátima
Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700

2.4 – Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:

2.4.1 – Para candidatos aos cursos de graduação e Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio:

a) Original e cópia ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;

b) matriz curricular do curso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

c) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;

d) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso;

2.4.2 – Para candidatos aos cursos de graduação portadores de diploma de ensino superior:

a) Original e cópia ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;

b) matriz curricular do curso;

c) cópia e original do respectivo diploma, registrado;

d) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).

2.5 – A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4., para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.

2.6 – Os candidatos às vagas por transferência submetem-se às seguintes condições:

a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do Câmpus ao qual concorre à vaga;

b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso;

c) Não estar matriculado no último semestre do curso (no caso de cursos com mais de 1.600 horas).

2.7 – Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.8 – Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

2.9 – Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.10 – A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 – Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) aluno oriundo de outros Câmpus do IFRS;
- b) aluno oriundo de instituições públicas;
- c) aluno oriundo de outras instituições.

3.1.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 26/11/2013, às 16 horas, no Auditório do Câmpus Caxias do Sul. A relação de candidatos convocados para o sorteio será divulgada nos murais da Instituição e no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>

3.1.2 – Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.1.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.2 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) aluno oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- b) aluno oriundo de outras instituições portador de diploma;

3.2.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 26/11/2013, às 16 horas, no Auditório do Câmpus Caxias do Sul. A relação de candidatos convocados para o sorteio será divulgada nos murais da Instituição e no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>

3.2.2 – Para efeito do disposto no item 3.2, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.2.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

4. DA MATRÍCULA

4.1 – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Câmpus Caxias do Sul, no período conforme cronograma para efetivar sua matrícula munidos de:

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e fotocópia;
- c) Carteira de Identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de endereço (original e cópia).

4.1.1 – No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

4.2 – O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.

4.3 – A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 – As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.

4.5 – Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 – Todas as publicações relacionadas ao processo seletivo serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <<http://www.caxias.ifrs.edu.br/>>, e nos murais do Câmpus Caxias do Sul.
- 5.2 – Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes, às disciplinas ofertadas no semestre possíveis de serem cursadas, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do Câmpus.
- 5.3 – Estes alunos só poderão pedir aproveitamento de estudos ou certificação de conhecimentos quando da abertura destes processos no Câmpus.
- 5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral da Instituição.

Caxias do Sul, 23 de outubro de 2014.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.